

## **Anexo V**

### **Memorial de Trajetória Profissional**

**Servidora: Graziana Olinda da Silva Matos**

**SIAPE: 2670587**

**Cargo: Contadora**

**Ingresso no cargo: 02/12/2015**

Este memorial tem por finalidade demonstrar que o conjunto de atividades desenvolvidas desde o meu ingresso no meu cargo atual no Instituto Federal de Sergipe têm total alinhamento com o padrão de conhecimentos e competências os quais vão justificar o reconhecimento no nível pleiteado, conforme os anexos I a VI do Decreto 13.048/2026 e do art. 5º, incisos I a VI, da Resolução CS/IFS/ Nº 394 de 07 de julho de 2026.

Minha atuação no desenvolvimento das atividades elencadas neste se deu em setores envolvidos com Contabilidade, Orçamento e Finanças do IFS, em dois locais de atuação: Campus Nossa Senhora da Glória e Reitoria, conforme segue:

#### **Requisito I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE**

Atuei como Presidente em Comissão de Sindicância cuja finalidade é apurar irregularidades, reunindo provas e buscando descobrir se houve infração identificando os possíveis responsáveis e indicando se é necessário a instauração de um processo maior para investigação mais aprofundada. Nesse sentido, nos é dada a respectiva atribuição para contribuir com a minimização de perdas para a Administração Pública, sendo desempenhado um importante papel pelo agente público designado.

Atuei também como Presidente de Comissões para apurar irregularidades em base de dados de órgão de controle, realizando os ajustes necessários para regularizar informações equivocadas e de análise de planilhas de custos em processos licitatórios de contratação de serviços terceirizados, auxiliando o setor de licitação em atividade técnica de análise de custos trabalhistas.

Fui incluída como membro de inúmeras comissões para auxiliar em assuntos diversos e técnicos em trabalhos de regularizações contábeis, elaboração e análise de documentos, grupos de trabalho e exame de processos seletivos. Minha atuação em tantas comissões demonstra o quanto fui engajada no sentido de contribuir com a Administração Pública muito além das atribuições específicas do meu cargo, resultando em produtos de qualidade técnica e científica, agregando valor intelectual e operacional à Instituição como um todo.

Fui designada Procuradora do Instituto junto à Receita Federal do Brasil, representando o CNPJ da instituição para tratar de assuntos pertinentes àquele órgão de controle, demonstrando o quanto minha atuação como profissional da Contabilidade Pública é de suma importância e relevância junto à gestão.

#### **Requisito II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA**

Fui designada Coordenadora Adjunta junto ao Programa de Extensão Mulheres Mil, atuando no desenvolvimento das atividades do Programa junto à Coordenação Geral. Além disso, através de Edital de seleção, fui nomeada no cargo de Supervisora Contábil, atuando nas atividades

orçamentárias e financeiras do Programa, dando celeridade aos trâmites respectivos e contribuindo para o fomento do Programa que beneficia um público de minoria muito necessitado.

Além das participações supracitadas, também me submeti a cursos de desenvolvimento de competências, inerentes ao cargo e à atividade administrativa no geral, justificando meu compromisso com o desenvolvimento de saberes além dos triviais.

### **Requisito III - RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO EM EVENTO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO POR PROJETOS IMPLEMENTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Recebimento de elogio da alta gestão da Instituição, pela implementação do projeto de centralização da Contabilidade na Reitoria, sendo reconhecido o importante trabalho desenvolvido por todos dentro da DICOF após a centralização, pela implementação das rotinas de cada setor e do alinhamento demonstrado na eficiência dos resultados nitidamente observados.

### **Requisito IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS**

Atuação na operacionalização em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal, quais sejam: o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP e o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, o que demonstra o alinhamento de responsabilidade técnico administrativa especializada.

### **Requisito V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL**

Designada para atuar como Coordenadora em Funções gratificadas desde o início do exercício das minhas atividades no Campus Glória, atuando como Coordenadora Geral de Orçamento e Finanças, Substitua de Coordenação de Execução Orçamentária, Coordenadora de Contabilidade e substituta de chefia do Departamento de Contabilidade e Finanças, o que demonstra a relevância do compromisso com as atividades que desempenhei/desempenho e minha afinidade com atividades de gestão, contribuindo para o bom desenvolvimento das atribuições do cargo e demais a mim designadas.

### **Requisito VI - PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO**

Tenho uma boa bagagem de contribuição na produção de conhecimento junto à Instituição, conforme pode ser observado nos Grupos de Trabalho que participo e nos Manuais que ajudei a desenvolver com meus conhecimentos técnicos e adquiridos durante o desenvolver dos trabalhos das Comissões respectivas. Além de ter cursado uma Pós Graduação pertinente à minha área de atuação (Contabilidade Pública) o que me deu uma boa carga de conhecimentos para disseminá-los na Instituição contribuindo para o desenvolvimento técnico administrativo pessoal e dos servidores do entorno.

Este memorial totaliza 176,5 pontos utilizando 13 itens específicos em todos os critérios elencados pelos normativos respectivos, refletindo que a trajetória profissional apresentada denota o desenvolvimento constante e continuado de saberes e competências atinentes ao nível RSC-VI do RSC-PCCTAE, o qual a comissão designada deverá avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e demais normativos pertinentes.

[REDACTED]

[REDACTED]